LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 17 DE OUTURO DE 2016

ALTERA A LEI Nº. 603 DE 04 DE JULHO DE 2016 QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA AO NÚCLEO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de URUCUIA decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 603 de 04 de julho de 2016 passsa a ter a seguinte redação:

I. 04 (quatro) salas de aula e laboratório de informática a serem utilizados para ministrar aulas decorrentes dos cursos de graduação, pós-graduação, especialização e tecnólogos, oferecidos pelas Permissionárias, e ainda, 01 (uma) sala para instalação de secretaria, todas localizadas em imóvel de propriedade do Município, onde se encontra instalado a Vila Olímpica do Município de Urucuia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 17 de outugbro de 2016.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 17/10/16

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"